

PROTOCOLO DE PARCERIA PARA APOIO MEDIÁTICO

Entre:

Medialivre - Jornalismo e Comunicação Social, S.A.
Rua Luciana Stegagno Picchio, nº 3, 1549-023 Lisboa
502 801 034

Adiante designada por "**Medialivre**"

E

Coliseu Micaelense, E.M., S.A.
Rua de Lisboa S/N - 9500-216 Ponta Delgada
512059420

Adiante designado por "**Coliseu Micaelense**"

PREÂMBULO

Considerando que:

1. A Medialivre é uma empresa de comunicação social com ampla presença e relevância no panorama mediático regional e nacional;
2. O Coliseu Micaelense é uma instituição cultural de referência, dedicada à promoção e difusão de eventos artísticos e culturais;
3. Ambas as partes reconhecem a importância da cultura como elemento fundamental do desenvolvimento social e comunitário;
4. Existe interesse mútuo em estabelecer uma parceria que promova a divulgação da programação cultural do Coliseu Micaelense;

É celebrado o presente Protocolo de Parceria, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.^a

Objeto

O presente protocolo tem por objeto estabelecer os termos da parceria entre a Medialivre e o Coliseu Micaelense, visando o apoio mediático e a divulgação da programação cultural desenvolvida pelo Coliseu Micaelense.

CLÁUSULA 2.^a

Obrigações da Medialivre

A Medialivre compromete-se a:

- a) Divulgar a agenda cultural do Coliseu Micaelense através das agendas culturais e dos press releases que serão publicados nos seus meios de comunicação;
- b) Disponibilizar espaço para entrevistas com artistas, promotores e responsáveis pela programação do Coliseu Micaelense;

CLÁUSULA 3.^a

Obrigações do Coliseu Micaelense

O Coliseu Micaelense compromete-se a:

- a) Fornecer atempadamente à Medialivre toda a informação relevante sobre a sua programação cultural, incluindo datas, descrições, imagens e materiais promocionais;
- b) Disponibilizar creditações de imprensa para a cobertura dos eventos, sempre que solicitado e dentro das disponibilidades existentes.

CLÁUSULA 4.^a

Contrapartidas

Como contrapartida pelo apoio mediático prestado, o Coliseu Micaelense disponibilizará à Medialivre:

- a) 10 convites/bilhetes por evento para sorteios ou atribuição a colaboradores;
- b) Condições preferenciais de acesso a eventos para efeitos de cobertura jornalística.
- c) Incluir o logotipos da marcas, Correio da Manhã, CMTV, CMR e SÁBADO, do Grupo Medialivre nas ações de promoção e divulgação da agenda e eventos.

CLÁUSULA 5.^a

Direitos de Imagem e Propriedade Intelectual

1. O Coliseu Micaelense autoriza a Medialivre a utilizar imagens, vídeos e outros materiais fornecidos exclusivamente para fins de divulgação da programação cultural.
2. A Medialivre compromete-se a respeitar os direitos de autor e conexos relativos aos materiais cedidos.
3. Qualquer utilização dos materiais para fins distintos da divulgação prevista neste protocolo carece de autorização prévia.

CLÁUSULA 6.^a

Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de 1 ano, renovável automaticamente por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA 7.^a

Denúncia e Resolução

1. Qualquer das partes pode denunciar o presente protocolo mediante comunicação escrita à outra parte, com a antecedência prevista na Cláusula 6.^a.
2. O não cumprimento das obrigações previstas no presente protocolo confere à parte lesada o direito de resolver o mesmo, mediante notificação escrita.

CLÁUSULA 8.ª

Alterações

Qualquer alteração ao presente protocolo deverá ser reduzida a escrito e assinada por ambas as partes.

CLÁUSULA 9.ª

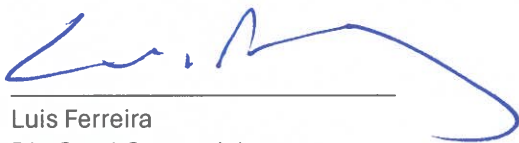
Disposições Finais

1. O presente protocolo não implica qualquer relação de exclusividade entre as partes.
2. As partes obrigam-se a colaborar de boa-fé na execução do presente protocolo.
3. Em tudo o que não estiver previsto no presente protocolo, aplicar-se-á a legislação portuguesa.

Feito em duplicado, ficando cada parte com um exemplar.

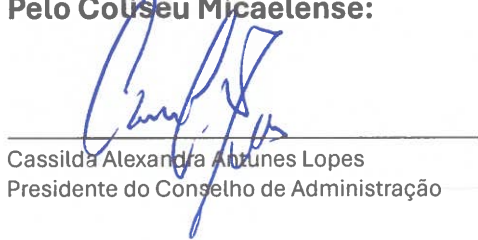
Lisboa, 11 de fevereiro de 2026

Pela Medialivre:



Luis Ferreira
Dir. Geral Comercial

Pelo Coliseu Micaelense:



Cassilda Alexandra Antunes Lopes
Presidente do Conselho de Administração